

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2572, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1966.

Autoriza aquisição, pela Prefeitura Municipal, de duas placas com símbolo do Rotary Internacional para o Rotary Clube de Ituiutaba e da outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

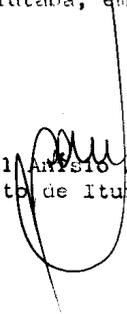
Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ituiutaba autorizada a custear a confecção de duas placas semi-refletivas e destiná-las ao Rotary Clube de Ituiutaba, por doação.

Art.2º - Para ocorrer à despesa autorizada no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzados), para pagamento direto à Empresa Brasileira de Finalização Ltda. - EMBRASIN.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1966.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de dezembro de 1966.


Romel Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -

ga/jga.